



GUIA PRÁTICO DE ÉTICA



DOCAS DO CEARÁ
AUTORIDADE PORTUÁRIA










O **Guia Prático de Ética da CDC** é um resumo das diretrizes e orientações contidas no Código de Conduta Ética e Integridade Profissional da CDC, a serem adotadas em situações da vida profissional dos membros dos Conselhos Fiscal e de Administração, Diretoria e empregados da CDC, estagiários, jovens aprendizes, assessores e cargos comissionados, prestadores de serviços terceirizados, parceiros de negócios, fornecedores, e todo aquele que, por força de lei, contrato ou qualquer outro ato jurídico, preste serviço de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, direta ou indiretamente vinculado a CDC, visando proporcionar o elevado padrão de comportamento, que contribua efetivamente para a lisura e a transparência dos atos praticados na condução dos nossos negócios.

PRINCÍPIOS E VALORES



Os valores essenciais norteadores da conduta ética da CDC que contribuem para o aperfeiçoamento do profissionalismo e elevado padrão ético dos seus empregados são:

- I. Governança por excelência na prestação de serviços, comprometida com o respeito e a valorização do ser humano, do bem público e do meio ambiente;

- II. Exercício profissional responsável, agindo por padrões de integridade de caráter, retidão e honestidade;

- III. Preservação da lisura dos seus serviços e processos internos;

- IV. Resguardo da imagem institucional da CDC;

- V. Busca de orientações na tomada de decisões em situações de conflito de interesses, e prevenção de atos de corrupção e fraude.


PRINCÍPIOS E VALORES



Os agentes, sujeitos ao Código de Ética da CDC, devem valorizar a ética como forma de aprimorar comportamentos, atitudes e ações, fundamentando suas relações nos princípios constitucionais: Legalidade (respeito às leis); Impessoalidade (interesse público); Moralidade (respeito a valores e normas); Publicidade (prestar contas) e Eficiência (qualidade do trabalho), bem como os princípios de Honestidade, discrição, transparência, urbanidade, decoro, boa-fé e zelo permanente pela imagem e integridade institucional.

Os agentes, sujeitos a este código, devem respeitar e valorizar a diversidade de qualquer natureza, dispensando tratamento equânime a todas as pessoas, sem preconceitos de origem social, cultural, étnica ou relativos ao gênero, idade, religião, convicção filosófica ou política, orientação sexual, estado civil, condição física, psíquica, grau de escolaridade, repudiando toda forma discriminatória.

ORIENTAÇÕES



- Cumprir as leis, as normas e as políticas de desenvolvimento humano instituídas, estimulando a convivência harmônica, a cidadania, o espírito de equipe, honestidade e a solidariedade no ambiente de trabalho;
- Estimular ações de responsabilidade socioambiental;
- Otimizar o fluxo de informações necessárias à excelência de procedimentos no ambiente de trabalho;
- Repudiar, coibir e punir qualquer procedimento que possa configurar assédio de qualquer natureza, seja de caráter físico, moral ou psicológico;
- Proporcionar e democratizar as oportunidades de ascensão profissional, mediante critérios claros de acesso a treinamentos, avaliações de desempenho e suprimento de cargos e funções, assegurando aos empregados lisura e transparência em todos os processos desta natureza;
- Oferecer ambiente de trabalho seguro e saudável, primando pela qualidade de vida dos empregados;

ORIENTAÇÕES



- Disponibilizar para todos os colaboradores canais de comunicação efetivos, seguros e confiáveis para receber informações, sugestões, consultas, críticas e denúncias;
- Prover garantias institucionais quanto ao sigilo, à reserva de informações dos processos e à identidade de colaboradores envolvidos em denúncias, objetivando preservar direitos e proteger a neutralidade das decisões;
- Assegurar a livre associação sindical e o direito à negociação coletiva, priorizando-a como modo preferencial de solução de conflitos trabalhistas;
- Cumprir a missão institucional;
- Observar o Código de Conduta e as normas internas a ele relacionadas;
- Manter sigilo sobre assuntos de interesse da Instituição, inclusive relacionados aos seus clientes, concorrentes e acionistas, não devendo divulgá-los, sob qualquer pretexto, salvo se autorizados;

ORIENTAÇÕES



- Agir de acordo com os princípios e valores éticos definidos no Código de Conduta, escolhendo sempre, diante de mais de uma opção, a melhor para a CDC e para a sociedade;
- Submeter previamente à área técnica responsável solicitação para elaboração de projeto de pesquisa e publicação de trabalho autoral no qual sejam utilizadas informações da CDC, públicas ou internas;
- Primar pela economia, guarda e conservação dos recursos materiais à sua disposição, utilizando-os unicamente para trabalhos de interesse da CDC;
- Cuidar da integridade dos recursos patrimoniais e financeiros de terceiros que estejam sob a guarda ou estejam sendo administrados pela CDC;
- Contribuir e zelar para a boa imagem da CDC, dentro e fora do ambiente de trabalho;
- Abster-se em decisões que envolvam interesses pessoais ou relação de parentesco consanguíneo ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até 2º grau;

ORIENTAÇÕES



- Privar-se de obter proveito de cargo, função ou de informações, em benefício próprio ou de terceiros;
- Abster-se de adotar procedimento que possa configurar assédio de qualquer natureza, seja físico, moral ou psicológico;
- Comunicar às áreas competentes pressão ou assédio de qualquer pessoa cujo interesse conflite com os da CDC;
- Contribuir para manutenção de ambiente de trabalho saudável baseado em respeito, solidariedade, honestidade, harmonia, autodesenvolvimento, espírito de equipe, cidadania e no compartilhamento de conhecimentos em prol da CDC;
- Exercer suas atividades com profissionalismo, contribuindo para a excelência dos serviços prestados pela CDC;
- Consultar a Comissão de Ética, em caso de dúvida, sobre situação passível de infringir este Código; e
- Comunicar à Comissão de Ética ocorrências de descumprimento do Código de Conduta Ética e Integridade Profissional.

CANAIS DE DENÚNCIA





 FALA.BR: <https://falabr.cgu.gov.br/>

 E-mail: ouvidoria.docasdoceara@gmail.com

 Telefone: (85) 3266.8828

Presencial ou Cartas

 Urnas distribuídas pelos prédios da Companhia Docas: na sede administrativa da CDC, no prédio do CVT Portuário, no prédio do Núcleo de Apoio Portuário (NAP) e no Terminal Marítimo de Passageiros (TMP)

 Companhia Docas do Ceará -
Prédio Administrativo (Pavimento Térreo)
Praça Amigos da Marinha, S/N - Mucuripe
CEP 60.180-422 - Fortaleza - Ceará

Horário de Funcionamento:
08:00 às 17:00 horas,
de segunda a sexta-feira.